



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
ÓRGÃO DOS COLEGIADOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ELEIÇÃO PARA O CONSU
MEMBROS INTERNOS
MANDATO 2018**

Onde se lê:

Da eleição dos representantes da categoria discente

6. Os representantes da categoria discente serão eleitos pelo voto direto e secreto de todos os alunos devidamente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação (cursando, no mínimo, três disciplinas no período letivo – Regimento Geral, art. 7º, §3º, inciso I) e pós-graduação (cursando, pelo menos, 50% das disciplinas do período letivo – Regimento Geral, art. 7º, §3º, inciso II) da Ufac, em conformidade com os seguintes critérios e condições:

6.1 - Poderão concorrer à representação discente alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e nos cursos de pós-graduação.

Leia-se:

Da eleição dos representantes da categoria discente

6. Os representantes da categoria discente serão eleitos pelo voto direto e secreto de todos os alunos devidamente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, em conformidade com os seguintes critérios e condições:

6.1 - Poderão concorrer à representação discente alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação (cursando, no mínimo, três disciplinas no período letivo – Regimento Geral, art. 7º, §3º, inciso I) e nos cursos de pós-graduação (cursando, pelo menos, 50% das disciplinas do período letivo – Regimento Geral, art. 7º, §3º, inciso II) da Ufac.

Rio Branco/AC, 31 de outubro de 2017

Comissão Eleitoral para a Eleição do Consu Mandato 2018